



DECRETO N. 3085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia e reconduz membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 23 a 27 da Lei Municipal nº 1.403/2005,

Considerando o teor da Decisão Judicial do Processo PJE nº 7010394-45.2020.8.22.0005 TJ/RO, e

Considerando o teor do [Ofício OFÍCIO Nº 1075- IPREJI 2025 de 19/12/2025 \(ID 2302146\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas os membros Lilian Pereira da Silva Almeida, Daniele Fonseca Zani e Gabriela Silveira Nogueira da Silva, para comporem o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros Humberto Jackson de Souza, Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano, Sidnei Silva dos Anjos, Alessandra Daniela Martins Gomes, Francilane Magalhães Santos, Noemi Brizola Ocampos e Soraya Lima Chaves, para comporem o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP.

Art. 3º Em decorrência das nomeações e reconduções ora procedidas o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP passa atuar com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Edísio Gomes Barroso (Presidente);
- b) Suplente: *dispensado, nos termos do §1º, art. 23 com redação dada pela lei 3460/21;*
- c) Titular: Humberto Jackson de Souza;
- d) Suplente: Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano.

II - Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Lilian Pereira da Silva Almeida;
- b) Suplente: Daniele Fonseca Zani.

III - Representantes dos Servidores Ativos:

- a) Titular: Sidnei Silva dos Anjos;
- b) Suplente: Alessandra Daniela Martins Gomes;
- c) Titular: Francilane Magalhães Santos;
- d) Suplente: Gabriela Silveira Nogueira da Silva.

IV - Representantes dos Inativos:

- a) Titular: Noemi Brizola Ocampos;
- b) Titular: Soraya Lima Chaves.

Art. 4º Os membros ora nomeados e reconduzidos deverão cumprir mandato conforme § 6º, do artigo 23 com redação dada pela lei 3460/21.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de dezembro de 2025.

Palácio Urupá, em 23 de dezembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2308017** e o código verificador **D5B7815E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	23/12/2025 10:47
2	EDISIO GOMES BARROSO	***.907.902-**	30/12/2025 10:52
3	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	***.989.832-**	11/02/2026 11:17

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **29/12/2025**, edição **4659**, página **5** e código verificador **não consta**.

Docto ID: 2308017 v1